

EDITAL 2023/0001

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB CARUARU (PE)

Em cumprimento ao Art. 33 do Estatuto e ao Art. 4º do regulamento das eleições desta Associação, o presidente da comissão eleitoral, usando as atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III do regulamento de eleições, comunica que estarão abertas de 15/10/2023 a 26/10/2023, das 08 às 18 horas, as inscrições de chapas para eleição dos membros efetivos e suplentes dos conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal, para o período 2024/2027:

	CARGOS	VAGAS
Conselho Deliberativo	Efetivos	03
	suplentes	01
Conselho de Administração	Presidente	01
	vice-presidente Administrativo	01
	vice-presidente financeiro	01
	Suplente de vice-presidente	02(*)
Conselho Fiscal	Efetivos	02
	Suplentes	02

\* Todos associados efetivos

2. O processo será regido pelo Regulamento de eleições da AABB, aprovado em Assembleia geral ordinária/extraordinária, em 25/10/2017

3. De acordo com o art. 10 do Regulamento de eleições, as inscrições dar-se-ão por meio de chapa única, mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão eleitoral, formulado pelo candidato a Presidente do Conselho de Administração de cada chapa, capeando:

- I. relação de todos os componentes (efetivos e suplentes) para o conselho Deliberativo;
- II. relação dos candidatos a Presidente e Vice-presidentes (efetivos e suplentes) para o conselho de administração;
- III. relação de todos os componentes(efetivos e suplentes) para o conselho fiscal;
- IV. autorizações individuais de inclusão do nome na chapa;e
- V. declarações individuais de que preenchem os pré-requisitos constantes do estatuto da AABB.

4. Constituem requisitos obrigatórios para o exercício dos cargos de Presidente dos Conselhos de Administração e Deliberativo e de vice-presidentes Administrativo e financeiro ou suplente do conselho de administração:

I- Ser associado na categoria EFETIVO há mais de 06 meses e estar em dia com suas obrigações; e

II- Ser funcionário do Banco do Brasil:

- a) No caso de funcionário da ativa, não poderá estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprido penalidade resultante de processo administrativo;
- b) no caso de aposentado ou pensionista que receba benefícios pela PREVI, não ter cometido as irregularidades constantes do art. 48, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do estatuto, tanto no exercício de suas funções no Banco do Brasil quanto nos clubes.;

III - Não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

IV - Não ter sido condenado por sentença irrecorrível em processo judicial objeto de ações que atentem contra a moral, os bons costumes ou o patrimônio.

5- Constituem requisitos para o exercício dos demais cargos dos conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal:

I- Ser associado há mais de 03 meses e estar em dia com suas obrigações;

II - não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

III - Não ter sido condenado por sentença irrecorrível em processo judicial objeto de ações que atentem contra a moral, os bons costumes ou patrimônio.

6. Ficam estabelecidas as seguintes datas para cumprimento do processo eleitoral:

data	evento	regulamento
01/10/2023	1)Convocação e instalação da comissão eleitoral	Art 1º do regulamento das eleições
14/10/2023	Publicação do edital pelos meios disponíveis	Art. 4º do regulamento das eleições

**AABB****ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
BANCO DO BRASIL**

14/10/2023	Início do período das inscrições das chapas	
26/10/2023	Encerramento do prazo das inscrições das chapas	Art. 11 do regulamento das eleições
30/10/2023	Prazo final para comunicação ao requerente sobre deferimento ou indeferimento da chapa inscrita	Art. 11 do regulamento das eleições
01/11/2023	Prazo final para regularização das exigências da comissão eleitoral nas inscrições indeferidas	Art. 11 do regulamento das eleições
dois dias úteis após acolhimento	Homologação das chapas	Art. 11 do regulamento das eleições
dois dias após homologação	divulgação das chapas eleitorais	Art. 19 do regulamento das eleições
31/10/2023	início da campanha eleitoral	Art. 20 do regulamento das eleições
14/11/2023	Término da campanha eleitoral	Art. 20 do regulamento das eleições
15/11/2023	início do período de votação	
15/11/2023	Término do período de votação	Art. 20 do Regulamento das eleições
17/11/2023	Prazo final para recursos junto à comissão Eleitoral	Arts. 32 e 33 do Regulamento de eleições
15/11/2023	Apuração e Divulgação do resultado das eleições	
17/11/2023	Proclamação da chapa vencedora	Art. 34 e 35 do Regulamento de eleições
01/01/2024	Posse dos integrantes da chapa eleita	Art. 37 do regulamento de eleições



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
BANCO DO BRASIL

7- A votação será feita em separado, mediante escolha de uma das chapas concorrentes, da seguinte forma:

- I- para o conselho deliberativo e de administração; e
- II - para o conselho fiscal.

8- O ato de votar será feito com a apresentação da carteira social, podendo ser aceito outro documento de identificação oficial, desde que o nome conste da folha de votação.

parágrafo 1 - o eleitor, ao votar, assinará a folha de votação e depositará seu voto na urna;  
parágrafo 2 - é vedado o voto por procuração.

9 - o descumprimento deste Regulamento constitui motivo para se apresentar recurso à Comissão Eleitoral, até 02 (dois) dias úteis após o fato gerador.

10- a interposição de recurso será assegurada à chapa, até o encerramento da votação e deverá ser realizada por petição, devidamente fundamentada e dirigida ao presidente da Comissão Eleitoral e acompanhada das razões que a parte julgar convenientes.

11. A votação será realizada no dia 15 de novembro de 2023, no horário de 09:00 h às 17:00h, de forma presencial, no escritório do clube, através de cédula impressa.

11. Outras informações relativas ao processo eleitoral poderão ser solicitadas à comissão Eleitoral.

Caruaru (PE), 15/10/2023

Celso de Vasconcelos e Silva  
Presidente da comissão eleitoral